



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 87/2022

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, KIT LANCHE E COFFEE
BREAK.**

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos o edital retirado através do site www.miracatu.sp.gov.br, da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu/SP, 09 de fevereiro de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, KIT LANCHE E COFFEE BREAK ATENDENDO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

OBSERVAÇÃO: Itens 04, 05, 06 E 07 EXCLUSIVOS PARA ME e EPP.

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022

PROCESSO N° 87/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/02/2022

HORÁRIO: às 09h.

LOCAL: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – 7° andar, Sala de Reuniões – Miracatu/SP.

O Senhor **Vinicius Brandão De Queiróz**, Prefeito Municipal de Miracatu usando a competência delegada, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL n° 07/2022 - PROCESSO n° 87/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, KIT LANCHE E COFFEE BREAK ATENDENDO DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, relacionados no anexo I, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 14/2014, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada **na data de 22/02/2022 às 09h** na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – 7° andar, Sala de Reuniões, Miracatu/SP e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, KIT LANCHE E COFFEE BREAK ATENDENDO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ENTREGA PONTO A PONTO**, relacionado no anexo I, observado as especificações ali estabelecidas.

1.2 Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

01.04.00	Departamento Municipal de Administração	
01.04.01	Departamento Municipal de Administração	
4.122.0002.2001	Manutenção do Departamento	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 63



01.05.00	Departamento Municipal de Assistencia Social	
01.05.01	Departamento Municipal de Assistencia Social	
08.24.10003.2004	Manutenção de Atividade do Idoso	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 74/75
01.05.00	Departamento Municipal de Assistencia Social	
01.05.01	Departamento Municipal de Assistencia Social	
824.300.032.009	Proteção Social Especial – Alta Complexidade	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 88/89
01.05.00	Departamento Municipal de Assistencia Social	
01.05.01	Departamento Municipal de Assistencia Social	
824.300.032.010	Proteção Social Especial – Media Complexidade- CREAS	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 95/96
01.05.00	Departamento Municipal de Assistencia Social	
01.05.01	Departamento Municipal de Assistencia Social	
824.400.032.011	Gestão do Departamento de Assistencia Social	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 114/115/116
01.05.00	Departamento Municipal de Assistencia Social	
01.05.01	Departamento Municipal de Assistencia Social	
824.400.032.012	Atividades de Apoio à Família – CRAS	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 123/124/125
01.05.00	Departamento Municipal de Assistencia Social	
01.05.02	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
824.300.032.013	Manutenção das Atividades do Idoso	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 134
01.05.00	Departamento Municipal de Assistencia Social	
01.05.03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA	
824.300.032.014	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 140
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde	
01.07.01	Gestão do SUS	
10.122.0002.2010	Manutenção do Serviço de Saúde	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 152
01.06.02	Atenção Básica	
10.301.0004.2016	Manutenção da Equipe Saúde da Família - ESF	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 164/165
10.301.0004.2018	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 196
10.301.0004.2020	Manutenção da Saúde Mental	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 214/215
01.06.03	Média e Alta Complexidade	
10.302.0004.2021	Manutenção da Unidade Hospitalar	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 228/229



01.06.04	Vigilância em Saúde	
1.030.400.042.022	Manutenção da Vigilância Sanitária	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 244
01.07.00	Departamento Municipal de Educação	
01.07.04	Merenda Escolar	
1.236.800.052.028	Manutenção da Merenda Escolar	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 301/302
01.08.00	Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econ.	
01.08.01	Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econ.	
1.339.200.022.001	Manutenção do Departamento	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 358
01.12.00	Departamento Municipal de Esportes	
01.12.01	Departamento Municipal de Esportes	
2.781.200.022.001	Manutenção do Departamento	
• 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 443

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.1.1. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta Pregão Presencial nº 07/2022 Processo nº 87/2022 DATA: 22/02/2022 às 09h. Nome da Proponente _____	Envelope nº 2 - Habilitação Pregão Presencial nº 07/2022 Processo nº 87/2022 DATA: 22/02/2022 às 09h. Nome da Proponente _____
--	---

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Habilitação”.

4.6. Os produtos deverão ser de 1ª. Qualidade, atender as especificações do objeto.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão.

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do item;

d) preço por item (**anexo I**) e total de cada item, soma total dos itens para apuração do valor, com no máximo 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como



por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) prazo de validade da proposta de: 60 (sessenta) dias;

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste edital. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens.

g) Indicar prazo de entrega das mercadorias;

h) As mercadorias deverão ser entregues em até 01 (UM) dia útil, contado a partir do recebimento da nota de empenho, as entregas deverão ocorrer no departamento solicitante.

5.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.1.2 Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (ICMS) e/ou Municipal (ISS), relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de regularidade de débito fiscais com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

6.2.1 - No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

6.2.1.2 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 9.3, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Miracatu, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.2.1.3 - Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.



SÚMULA Nº 50 – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

6.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Cópia da **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**, através do órgão de Vigilância Sanitária, em vigor, da empresa proponente.
- b) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo III**;
- c) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Modelo anexo V**.
- d) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se vencedora do certame e caso obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no §2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005.

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento com duração de 15 (quinze) minutos, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;



b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8. DO RECURSO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A autoridade Superior (Prefeito) caberá:

- a) decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.
- b) homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.
- c) A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- d) Colhidas às assinaturas, o Depto. De Compras providenciará a imediata publicação do contrato.

10. DO PREGÃO

10. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" em um único momento, em face do exame da proposta/habilitação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.3. Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.4. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

10.5. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Habilitação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.6. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/habilitação.

10.6.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

10.7. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

- a) Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.



b) Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

10.8. A abertura dos envelopes “Proposta” e “Habilitação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

10.9. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. Os pedidos e entregas serão feitos conforme a necessidade dos departamentos solicitantes;

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Por ocasião da entrega, a Detentora da Ata de Registro de Preço deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (UM) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1. - na hipótese de complementação, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (UM) dia, contado da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

13.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.



14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Miracatu pelo prazo de até 3 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Licitante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14.5. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do município e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br.

15.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

15.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de compras e Projetos na Avenida dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

15.5. Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.6. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

15.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.8. A validade da Ata de Registro de Preços corresponde a 12 (doze) meses.

15.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

15.10. Integram o presente Edital os seguintes anexos:



ANEXO I – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.10. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

15.11. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, 2º andar, Centro, Miracatu, São Paulo, CEP 11850-000, (13) 3847-7000.

15.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 09 de fevereiro de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACATU



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 87/2022

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS PÃES E MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	9.200 kg	Pão francês , composição mínima da massa por unidade: 40g farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade. vida útil 6 horas; embalagem apropriada e higiênica, devidamente protegidas. Não serão aceitos pães amanhecidos, duros, queimados, crus ou embatumados, fora do peso estabelecido, podendo ser recusados no ato da entrega. Características organolépticas: A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom claro na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, com a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveluda, sedosa e elástica. Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor característicos. O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega quanto aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 33,08	R\$ 304.336,00
02	3.700 kg	Pão tipo cachorro-quente 50 g . Produto obtido pela cocção, em condições térmicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, margarina, ovos, fermento biológico e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias que não descaracterizem o produto, as quais deverão ser declaradas. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Características gerais: fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de substâncias estranhas, material terroso, parasitos e insetos, em perfeito estado de conservação. Não será aceito pão queimado, mal cozido, amassado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidenciando formas sujas). Poderá conter aditivos permitidos pela legislação. Todos os pães deverão apresentar 50g e ser do mesmo tamanho. O produto não deve conter corantes artificiais. Características organolépticas: com aspecto de massa cozida, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros,	R\$ 35,75	R\$ 132.275,00



		<p>pontos negros, pardos ou avermelhados, devendo apresentar cor branca. A parte externa deve ser amarelo pardacento. Deverá apresentar aroma e sabor característicos. Características macroscópicas e microscópicas: ausência de materiais prejudiciais a saúde humana, abrangendo insetos ou outros animais, excrementos de insetos ou outros animais, partes de insetos ou outros animais, parasitos, pelos e cabelos, objetos pontiagudos ou cortantes, pedaços de plástico, papel ou partes de embalagens e outros contaminantes proibidos de acordo com a legislação sanitária. A presença de matéria prejudicial à saúde humana detectada a olho nu torna o produto/lote avaliado impróprio para consumo, devendo ser prontamente repostos. Embalagem: primária - deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, próprios para alimento, transparentes, limpos e lacrados, contendo no máximo 1 kg do produto, sendo cada pacote rotulado e identificado de acordo com a legislação vigente, contendo informações de aspecto qualitativo e quantitativo contendo o nome do produto, peso líquido, ingredientes, prazo de validade, marca, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados exigidos na legislação. Não serão aceitos produtos que não correspondam ao especificado neste edital ou que estejam com as embalagens danificadas, sujas ou rompidas. Secundária – caixas plásticas retornáveis que deverão se apresentar sempre limpas. Prazo de validade: o produto deve ser entregue com validade mínima de 5 dias no ato da entrega, podendo ter a data de fabricação em até 1 dia anterior a entrega.</p>		
03	7.030 unid.	<p>Kit Lanche, composto de:</p> <ol style="list-style-type: none">1) 01 sanduiche no pão francês de 50 gramas que contenha 2 fatias de presunto com no mínimo 20 gramas cada, 2 fatias de queijo prato com no mínimo 20 gramas cada, embalados individualmente em embalagem plástica selada. Peso mínimo final embalado de 130 gramas.2) 1 suco de frutas (sabores uva, pêsego ou laranja), acondicionado em embalagem de papelão estéril e hermeticamente fechada, contendo no mínimo 200 ml, com canudo embalado em plástico selado e fixado a embalagem. Gelado.3) 1 fruta maçã tipo gala de primeira qualidade, sem amassados ou marcas, peso mínimo de 120 gramas, higienizada, embalada em filme	R\$ 18,42	R\$ 129.492,60



		<p>poliolefnico multicamadas transparente e resistente a tração.</p> <p>Embalagem primaria: os lanches deverão ser embalados individualmente em embalagem plástica transparente, vedada e atóxica e reembalados juntamente com os demais itens que compõe o kit, em embalagem plástica transparente, vedada e atóxica, embalagem secundária: os kits montados deverão estar acondicionados (para transporte) em caixas de papelão lacrada contendo no máximo 30 kits.</p>		
04	3.000 unid.	<p>Kit Lanche, composto de:</p> <ol style="list-style-type: none">1) 1 lanche de pão tipo hot dog branco de no mínimo 50 gramas, 2 fatias de mozzarella com 20 gramas cada e 2 fatias de presunto com 20 gramas cada.2) 1 suco de néctar de fruta sabor laranja, abacaxi, tangerina, morango, uva ou goiaba em lata de 350 ml (com variação de sabor a cada semana) embalado e refrigerado.4) 1 fruta maça tipo gala de primeira qualidade, sem amassados ou marcas, peso mínimo de 120 gramas, higienizada, embalada em filme poliolefnico multicamadas transparente e resistente a tração.3) 1 barra de cereal com no mínimo 20 gramas, sabores: banana, chocolate e aveia, morango com chocolate, banana aveia e mel. <p>Embalagem primaria: os lanches deverão ser embalados individualmente em embalagem plástica transparente, vedada e atóxica e reembalados juntamente com os demais itens que compõe o kit, em embalagem plástica transparente, vedada e atóxica. Deverá conter: 02 guardanapos de papel gofrado branco com dimensões mínimas de 20cmx23cm, embalado em saco transparente.</p>	R\$ 25,77	R\$ 77.310,00
05	350	<p>Kit Coffee Break 01 Para 15 Pessoas - Composto Por:</p> <ol style="list-style-type: none">1) 4 Pães Tipo Baguete Recheados Cada Um Com No Mínimo: 3 Fatias De Queijo Mozzarella, 3 Fatias De Peito De Peru, 4 Fatias De Tomate E 2 Folhas De Alface. Embalado Individualmente Com Plástico Filme;2) 2 Bolos, Com Sabores Diferentes, Pesando No Mínimo 1kg Cada Um, Nos Diversos Sabores: Chocolate, Laranja, Milho, Fubá, Banana, Cenoura Com Cobertura De Chocolate, Entre Outros. A Escolha Dos Sabores Ficarà A Cargo Do Solicitante;3) 4 Sucos Com Sabores Diversos Em Embalagem	R\$ 217,30	R\$ 76.055,00



		<p>Tetra Pack De Um Litro. A Escolha Dos Sabores Ficar� A Cargo Do Solicitante;</p> <p>4) 2 Refrigerantes De Diferentes Sabores Em Garrafas Pet De 2 Litros. A Escolha Dos Sabores Ficar� A Cargo Do Solicitante;</p> <p>5) 2 Litros De Leite Integral Uht. Todos Itens Devem Ser Manipulados Conforme As Legisla�es Sanit�rias Vigentes E Ser Devidamente Embalados, Acondicionados E Transportados Conforme Os Termos Destas. N�o Ser� Aceito Itens Que Tenham Viola�o Da Embalagem, Deteriora�o Ou Qualquer Outro Fator Que Possa Comprometer O Uso Ou A Qualidade Dos Mesmos.</p>		
06	150	<p>Kit Coffee Break 02 Para 15 Pessoas- Composto Por:</p> <p>1) 1 Cento De Salgado Tipo Coquetel: 50 Fritos (Bolinha De Queijo, Coxinha De Frango, Quibe, Rissoles De Presunto E Queijo Ou Carne); 50 Assados (Esfirra De Carne Ou De Frango Fechada, Empada De Palmito Ou De Frango, Bauruzinho). A Escolha Dos Salgados Ficar� A Cargo Do Solicitante;</p> <p>2) 30 Esfirras Abertas Nos Sabores: Carne, Calabresa, Frango E Queijo;</p> <p>3) 2 Bolos, Com Sabores Diferentes, Pesando No M�nimo 1kg Cada Um, Nos Diversos Sabores: Chocolate, Laranja, Milho, Fub�, Banana, Cenoura Com Cobertura De Chocolate, Entre Outros. A Escolha Dos Sabores Ficar� A Cargo Do Solicitante;</p> <p>4) 4 Sucos Com Sabores Diversos Em Embalagem Tetra Pack De Um Litro. A Escolha Dos Sabores Ficar� A Cargo Do Solicitante;</p> <p>5) 2 Refrigerantes De Diferentes Sabores Em Garrafas Pet De 2 Litros. A Escolha Dos Sabores Ficar� A Cargo Do Solicitante;</p> <p>6) 2 Litros De Leite Integral Uht. Todos Itens Devem Ser Manipulados Conforme As Legisla�es Sanit�rias Vigentes E Ser Devidamente Embalados, Acondicionados E Transportados Conforme Os Termos Destas. N�o Ser� Aceito Itens Que Tenham Viola�o Da Embalagem, Deteriora�o Ou Qualquer Outro Fator Que Possa Comprometer O Uso Ou A Qualidade Dos Mesmos.</p>	R\$ 307,48	R\$ 46.122,00
07	150	<p>Kit Coffee Break 03 Para 15 Pessoas - Composto Por:</p> <p>1) 1 Cento De Mini P�o De Queijos Assados;</p>	R\$ 251,14	R\$ 37.671,00



	<p>2) 5 Pacotes De Torrada Tradicional, Contendo No Mínimo 140 Gramas;</p> <p>3) 3 Unidades De Requeijão Cremoso, Contendo No Mínimo 180 Gramas;</p> <p>4) 2 Bolos, Com Sabores Diferentes, Pesando No Mínimo 1kg Cada Um, Nos Diversos Sabores: Chocolate, Laranja, Milho, Fubá, Banana, Cenoura Com Cobertura De Chocolate, Entre Outros. A Escolha Dos Sabores Ficarà A Cargo Do Solicitante;</p> <p>5) 4 Sucos Com Sabores Diversos Em Embalagem Tetra Pack De Um Litro, Escolha Dos Sabores Ficarà A Cargo Do Solicitante;</p> <p>6) 2 Refrigerantes De Diferentes Sabores Em Garrafas Pet De 2 Litros. A Escolha Dos Sabores Ficarà A Cargo Do Solicitante;</p> <p>7) 2 Litros De Leite Integral Uht. Todos Itens Devem Ser Manipulados Conforme As Legislações Sanitárias Vigentes E Ser Devidamente Embalados, Acondicionados E Transportados Conforme Os Termos Destas. Não Será Aceito Itens Que Tenham Violação Da Embalagem, Deterioração Ou Qualquer Outro Fator Que Possa Comprometer O Uso Ou A Qualidade Dos Mesmos.</p>		
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 803.261,60			



LOCAIS DE ENTREGA DOS PÃES

CRECHES MUNICIPAIS - 3 ENTREGA POR SEMANA			
	Unidade Escolar	Endereço	*Dist.
01	Creche Jardim Miracatu	Rua Horacio Anciães, 70 – Jardim Miracatu	0,7 km
02	EMEI Ciranda	Rua Noel Rosa, nº 370 – Jardim Yolanda	2,3 km
03	Creche Bem Me Quer	Rua Cônego Scipião, nº 84 – Centro	0,1 km
04	EMEI Vila São José	Rua Projetada “B”, s/n – Vila São José	9,3 km
05	EMEI Oliveira Barros	Rua Um – Parque Alvorada, nº 494 – Oliveira Barros	11 km
06	EMEI Santa Rita de Cássia	Rua São Paulo, s/n - Santa Rita do Ribeira	26 km

ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA- 1 ENTREGA POR SEMANA			
	Unidade Escolar	Endereço	*Dist.
07	Centro Integrado de Educação Infantil	Rua Horácio Anciães, 70 – Jardim Miracatu	0,7 km

ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL I - ENTREGA QUINZENAL			
	Unidade Escolar	Endereço	*Dist.
09	EM Diogo Ribeiro	Rua Tenente José Público Ribeiro, 73 - Centro	0,3 Km
10	EM Jardim Yolanda	Rua Ladislawa Vitasky Kovales, s/n – Jardim Yolanda	2,2 km
11	EM Júlia Bottaro dos Santos:	Avenida Brasil, s/n – Pedro Barros	13 km
12	EM Sítio Vista Grande	Estrada da Vista Grande, s/n – Vista Grande	18,5 km
13	EM Bairro dos Moraes	Estrada Municipal dos Moraes s/n - Moraes	9 km
14	EM Ribeirão Bonito	Estrada da Serraria, s/n – Bº Serraria	14,5 km
15	EM Profº João H. Kayó	Rua 14, nº 238 – Santa Rita do Ribeira	26,1 km
16	EM Profª Elizabeth Xavier	Rua Hum, nº 80 – Bairro do Engano	54 km
17	EM Jardim Alvorada	Rua Joaquim Balbino de Campos, 405 – Jd Alvorada.	15 km
18	EM Vila São José	Estrada da Barra Funda, s/n – Vila São José - MRT 360	08 km
19	EM Profº Syllas Baltazar de Araujo	Rua Profª Maria Sakiraha, s/n Oliveira Barros.	11 km

*Obs. A distancia apresentada é entre as escolas tem como referencia o Paço Municipal

Nomenclaturas:

E.M. = Escola Municipal

E.M.E.F = Escola Municipal de Ensino Fundamental

E.M.E.I = Escola Municipal de Ensino Infantil



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 87/2022

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 07/2022 – Processo nº 87/2022 bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 87/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: Registro de preços para aquisição de PÃES, KIT LANCHES E COFFEE BREAK.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 87/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 07/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Loca..... , de de 2022

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 87/2022

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 07/2022 – Processo nº 87/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 87/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 07/2022 – Processo nº 87/2022.

E-mail profissional: _____

E-mail pessoal: _____

Miracatu/SP, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 87/2022
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro, Miracatu-SP, CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **ORGÃO GERENCIADOR**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Vinicius Brandão De Queiróz, e de outro lado, a empresa _____, com sede à _____ inscrita no CNPJ nº _____, neste ato devidamente representada pelo senhor _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **DETENTOR DA ATA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022, Processo nº 87/2022**, pelo menor preço POR ITEM, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, KIT LANCHE E COFFEE BREAK ATENDENDO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do **Pregão Presencial nº 07/2022** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

VER PÁGINAS 2, 3 E 4 DO EDITAL.



II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 – após a assinatura da presente Ata fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **ADJUCATÁRIA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.



VI – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1** – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2** – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Adjudicatária, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3** – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4** – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5** – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.
- 6** – As eventuais substituições durante a ata de registro de preço deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII – DAS PENALIDADES:

- 1** – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2** – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 2.1** – Advertência;
 - 2.2** – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.2.1** – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - 2.2.2** – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - 2.2.3** – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
 - 2.3** – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
 - 2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 3** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII – DA RESCISÃO:

- 1** – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:



- 1.1. A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
 - 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

X – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, **** de ***** de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
Representante
RG nº ***** e CPF nº *****



Gestores:

Julie Moraes Silva - _____

Diretor do Departamento de Educação

Emília Suemi Tanaka - _____

Diretora do Departamento de Assistência Social

Julio Antonio Soares Coelho - _____

Diretor do Departamento de Saúde

Guilherme Itamar Costa Mendes - _____

Diretor do Departamento de Administração

Ralph Alli Shar Andozzio - _____

Diretor do Departamento de Esportes

Ronnie Ricardo Gonzaga De Castro - _____

Diretor do Departamento de Cultura

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____

RG nº _____

Nome: _____

RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

ATA Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 87/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, KIT LANCHE E COFFEE BREAK

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de ***** de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

ATA Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 87/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, KIT LANCHE E COFFEE BREAK

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ***** de 2022.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS